

The background of the entire page is a faded, sepia-toned photograph of a person wearing a hard hat and a safety vest, likely a construction worker. The person is positioned in the center-right of the frame, with their body angled towards the left. The image is semi-transparent, allowing the text to be overlaid.

CPRT

COMISSÃO DE POLÍTICA
DE RELAÇÕES TRABALHISTAS

RADAR TRABALHISTA

Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 5 – Número 0280 – 05/12 à 09/12/2022

SUMÁRIO

- Destaque da Semana
 - Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)
 - Notícias do Executivo
 - Notícias do Ministério Público do Trabalho
 - Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho
 - e-Social
 - Outras Notícias
 - Atos Normativos
 - Dados estatísticos de Fiscalização
-

Destaque da Semana

Consulta ao FAP já pode ser feita por meio do portal GOV.BR

Ministério do Trabalho e Previdência - 05/12/2022

O sistema para as empresas consultarem o valor do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), bem como apresentarem contestação e recurso ao FAP atribuído a cada estabelecimento, foi modernizado para garantir melhor fluidez nas consultas, adequar a estrutura às novas tecnologias disponíveis e alterar a forma de acesso, que, a partir dessa segunda-feira (5), já pode ser realizada pelo [GOV.BR](https://gov.br) e não mais pela senha de serviços previdenciários cadastrada na Receita Federal do Brasil.

A partir de agora, a consulta ao FAP está disponível no endereço: <https://fap.dataprev.gov.br/>. As orientações sobre a utilização desta nova ferramenta e a forma de acesso estão disponíveis no link <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/saude-e-seguranca-do-trabalhador/fap>, no item “Documentos de apoio”.

A nova forma de acesso tem como finalidade substituir a aplicação anteriormente utilizada, permitindo a consulta ao FAP e aos elementos do cálculo, bem como o envio e a consulta de contestações e recursos apresentados pela empresa. Entretanto, para garantir que todos os usuários possam se adaptar ao novo formato de apresentação dos dados, haverá um período de convivência de 41 dias no qual será possível acessar as informações tanto pelo site Previdência (www.gov.br/previdencia) por meio da mesma senha que é utilizada pelas empresas para outros serviços de contribuições previdenciárias, como pelo [GOV.BR](https://gov.br).

Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[Sócio que saiu da empresa 12 dias após sua venda não deverá responder por dívida da compradora](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 06/12/2022

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho excluiu um ex-sócio da Camargo Campos S.A. Engenharia e Comércio, de São Paulo (SP), da execução de sentença trabalhista em ação movida por um carpinteiro. Como ele havia figurado na sociedade por apenas 12 dias na vigência do contrato de trabalho, o colegiado entendeu que sua responsabilização pelas dívidas ofende o direito de propriedade.

[Drogaria assaltada quatro vezes em 14 dias é responsabilizada por trauma de farmacêutica](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 06/12/2022

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu a responsabilidade da Raia Drogasil S.A., de Belo Horizonte (MG), pelos danos causados a uma farmacêutica que desenvolveu doença psíquica após ser vítima de quatro assaltos em duas semanas. Pela mesma razão, o colegiado declarou a rescisão indireta do contrato de trabalho, equivalente à justa causa do empregador.

Notícias do Executivo

[MTP e INSS divulgam balanço de ações e resultados deste ano](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 09/12/2022

O Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) realizou a última reunião de 2022, nesta quinta-feira (8), com a divulgação do balanço sobre as ações e resultados do atendimento do INSS e da Perícia Médica Federal desse ano. Durante a reunião, o ministro do Trabalho e Previdência, José Carlos Oliveira, aproveitou sua participação para falar da importância do conselho e dos vários representantes da sociedade civil que compõem o colegiado. “O conselho e seus representantes ajudam a manter o equilíbrio entre o que é bom para o trabalhador e para os empregadores. Reconheço a importância das entidades sindicais e admiro o trabalho e a perseverança de vocês” destacou Oliveira.

[FIQUE ATENTO: Login nos módulos eSocial web passará a ser realizado exclusivamente por meio do gov.br](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 08/12/2022

O login nos módulos eSocial web passará a ser realizado por meio do gov.br, níveis ouro ou prata. Contudo, de forma a permitir melhor adaptação por parte dos usuários, a retirada do código de acesso será feita em fases.

[Aplicativo SST Fácil disponibiliza nova aba sobre proteção respiratória contra agentes biológicos](#)

Fundacentro - 09/12/2022

Indicação de uso de máscara cirúrgica e de respiradores para proteção contra doen-

ças de transmissão por via respiratória, uso de peça semifacial filtrante pelo trabalhador de saúde e tipo, classe e nível de proteção dos respiradores estão entre as lições da nova aba de conteúdo, sobre proteção respiratória, disponibilizada pelo aplicativo SST Fácil, da Fundacentro.

Notícias do Ministério Público do Trabalho

[Obra traz reflexão sobre impacto do uso de dados pessoais e inteligência artificial na relação de trabalho](#)

Ministério Público do Trabalho - 08/12/2022

A Coordenadoria Nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (Coordigualdade) do Ministério Público do Trabalho lançou, nesta terça-feira, 6.12, a obra O Uso de Dados Pessoais e Inteligência Artificial na Relação de Trabalho - Proteção, Discriminação, Violência e Assédio Digital. A publicação traz artigos selecionados pelo Grupo de Estudo Diversidade e Tecnologia, criado em 2020, e tem por objetivo a reflexão sobre o impacto do uso da tecnologia da informação, inteligência artificial e do tratamento de dados pessoais nas relações de trabalho.

[União é condenada a expedir CTPS a menores de 16 anos flagrados em situação irregular de aprendizagem](#)

Ministério Público do Trabalho - 06/12/2022

O Ministério Público do Trabalho (MPT) obteve sentença favorável, na Justiça Trabalhista, em ação civil pública movida em face da União. A decisão é definitiva, e já transitou em julgado, ao condenar o ente federativo, por intermédio de seus órgãos - as Superintendências Regionais do Trabalho (SRTs) - a expedir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e proceder aos registros pertinentes com relação a todos os menores abaixo da idade mínima legal, flagrados na condição de empregados, além de efetuar a cobrança das contribuições previdenciárias respectivas. Os efeitos dessa decisão alcançarão todos os menores de 16 anos encontrados em situação de trabalho irregular, em qualquer Unidade da Federação.

Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

[Estatuto do Aprendiz tem votação adiada para o dia 14 de dezembro. SINAIT continua vigilante](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 07/12/2022

A comissão especial decidiu adiar para o dia 14 de dezembro a votação da proposta que cria o Estatuto do Aprendiz (Projeto de Lei – [PL 6.461/19](#)). O texto que seria votado é o segundo substitutivo apresentado pelo relator, deputado Marco Bertaiolli (PSD/SP), mas foi retirado de pauta nesta quarta-feira, 7, em sessão que foi acompanhada pelo presidente do SINAIT, Bob Machado, e pelo Auditor-Fiscal do Trabalho Ramon Farias dos Santos.

[SINAIT divulga terceira edição do boletim especial Fiscalização no Mundo do Trabalho Pós-pandemia](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 07/12/2022

O SINAIT divulga nesta quarta-feira, 7 de dezembro, a terceira edição do [boletim especial Fiscalização no Mundo do Trabalho Pós-pandemia](#), que apresenta os resultados das ações dos Auditores-Fiscais do Trabalho em todo o País, de meados de 2021 a setembro do presente ano.

[SINAIT se reúne com Central dos Sindicatos Brasileiros que integra a equipe de transição do governo](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 06/12/2022

O SINAIT se reuniu com 1º secretário de Organização e Mobilização da Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB), Paulo de Oliveira, na manhã de segunda-feira, 5 de dezembro, na sede do Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de Dracena e Região (SEAAC), em Presidente Prudente (SP). O SINAIT foi representado pelo diretor Sebastião Estevam dos Santos, que apresentou as demandas urgentes da carreira da Auditoria-Fiscal do Trabalho, afetada nos últimos anos pela desidratação da Inspeção do Trabalho.

Outras Notícias

[Necessária valorização da autonomia coletiva pelo Poder Judiciário](#)

Consultor Jurídico - 11/12/2022

A negociação coletiva é um dos institutos mais relevantes para a evolução das relações de trabalho. Possui fundamental e histórico papel de conformar ordenamento autônomo, criativo e dinâmico, que acompanha as reivindicações e as necessidades de cada categoria. Existem regras constitucionais vigentes claras com relação à autonomia coletiva. O artigo 8º da Carta confere aos sindicatos a liberdade de organização, de atuação e garante a ausência de interferência estatal. O artigo 7º deixa expresso que o reconhecimento das negociações coletivas é legítimo direito do trabalhador e elenca expressamente a negociação coletiva como exceção à garantia da irredutibilidade salarial.

[Medidas executivas indiretas atípicas na execução trabalhista](#)

Consultor Jurídico - 11/12/2022

Os artigos 765 e 878 da CLT combinados com o artigo 2º do CPC/2015 concedem ampla liberdade ao juiz do Trabalho na condução e direção do processo, especialmente na fase de execução, podendo, com o objetivo de resguardar e assegurar a satisfação do crédito trabalhista de natureza alimentar, determinar provimentos jurisdicionais de natureza cogente buscando a rápida e efetiva solução do litígio.

[Empresa deve indenizar empregada acusada indevidamente de furto](#)

Consultor Jurídico - 10/12/2022

O juiz Iuri Pereira Pinheiro, da 2ª Vara do Trabalho de Barbacena (MG), determinou

que uma lanchonete deve pagar indenização por danos morais a uma empregada acusada de furtar dinheiro do caixa da empresa. No caso concreto, a mulher foi dispensada do serviço por suposto furto de dinheiro que ficou no caixa da lanchonete, tendo o empregador registrado um boletim de ocorrência.

[Empresa deve indenizar por danos morais trabalhador que vive com HIV](#)

Consultor Jurídico - 10/12/2022

Por considerar que a dispensa foi discriminatória e sem justificativa, a 8ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) determinou que uma empresa deve pagar R\$ 50 mil em indenização por danos morais a um trabalhador que vive com HIV. No caso concreto, o homem trabalhava em uma fábrica de tintas como empregado terceirizado e foi demitido em dezembro de 2019.

[Fixação do grau do adicional de insalubridade pela negociação coletiva](#)

Consultor Jurídico - 10/12/2022

Inegável que após a resolução do Tema 1.046 de Repercussão Geral pelo Supremo Tribunal Federal, julgado em junho de 2022, novos contornos entre os entendimentos jurídicos sobre o tema surgiram, com leve desentendimento entre os tribunais brasileiros. Mesmo antes da definição deste tema pelo STF, não eram raras as negociações coletivas, que por meio de acordos ou convenções coletivas delimitavam regras pertinentes ao adicional de insalubridade para os empregados representados, especialmente quanto ao enquadramento do grau de insalubridade para cada caso em concreto.

[Empresa é condenada após negar uso de nome social a mulher transgênero](#)

Consultor Jurídico - 09/12/2022

O juiz Alessandro da Silva, da 3ª Vara do Trabalho de Florianópolis, condenou uma empresa a pagar indenização de R\$ 10 mil por danos morais. A empresa se negou a contratar uma mulher transgênero candidata a uma vaga de emprego. A mulher foi selecionada para a vaga após passar por três fases de um processo seletivo. A empresa desistiu de contratá-la quando recebeu os documentos da candidata, nos quais consta ser transgênero.

[Sindicalismo de categoria: necessária revisão](#)

Consultor Jurídico - 09/12/2022

A forma de organização sindical brasileira, em que a atividade econômica da empresa é que define o sindicato a que pertencem os seus empregados, serviu a fins meramente políticos e monopolistas e, em raros casos, atendeu ao efetivo exercício da liberdade sindical. O exercício da liberdade sindical não convive com este modelo e já há algum tempo vem dando demonstrações de que categoria profissional não atende à criação de sindicatos orgânicos e de efetiva representatividade.

[Empresas devem indenizar jovem aprendiz vítima de assédio sexual](#)

Consultor Jurídico - 08/12/2022

A juíza Lorena de Mello Rezende Colnago, da 17ª Vara do Trabalho de São Paulo, determinou que duas empresas devem pagar R\$ 50 mil a uma jovem aprendiz que foi vítima de assédio sexual no ambiente de trabalho. A adolescente narrou que um gerente tinha o hábito de fazer elogios sobre sua boca, vestimentas e batom. No boletim de ocorrência registrado pelo pai da vítima, consta que o superior hierárquico a beijou no pescoço.

[Os novos regramentos para o IDPJ e a \(in\)segurança jurídica](#)

Consultor Jurídico - 08/12/2022

Recentemente, foi aprovado pelo Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) 3.401/2008, que disciplina o novo procedimento para a declaração judicial da desconsideração da personalidade jurídica. Essa iniciativa legislativa teve por objetivo maior trazer um regramento mais específico e detalhado para fins de se reconhecer a responsabilização dos sócios ou responsáveis legais na hipótese de a empresa não cumprir voluntariamente com a sua obrigação junto aos seus credores. É importante frisar que o PL 3.401/2008 já está aguardando a sanção pelo presidente da República, ato esse que deverá acontecer até o dia 13/12/2022, expirando-se o prazo após esse período.

[Enquadramento jurídico da dispensa de empregados por motivação política](#)

Consultor Jurídico - 08/12/2022

Os dados do Ministério Público do Trabalho apontam quase 2.000 empresas objeto de denúncias de assédio eleitoral na quadra eleitoral de 2022, o que representa um aumento de mais de 12 vezes em relação a 2018. Esses números alarmantes assumiram contornos ainda mais dramáticos com o desdobramento do certame democrático.

[Barroso revoga decisão que reconheceu vínculo de escritório com advogada](#)

Consultor Jurídico - 08/12/2022

O contrato de emprego não é a única forma de se estabelecerem relações de trabalho. Um mesmo mercado pode comportar alguns profissionais que sejam contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e outros profissionais cuja atuação tenha um caráter de eventualidade ou maior autonomia. Esse foi o entendimento do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, para dar provimento a pedido de um escritório de advocacia contra decisão que reconheceu vínculo trabalhista de uma advogada sócia quotista.

[Fim de suspensão de ações trabalhistas traz ganho em segurança jurídica](#)

Consultor Jurídico - 07/12/2022

O decano do Supremo Tribunal Federal, ministro Gilmar Mendes, cancelou na última segunda-feira (5/12) a suspensão nacional de processos em instâncias inferiores que discutem se o negociado pode prevalecer sobre o legislado em matéria trabalhista. Segundo os especialistas no assunto ouvidos pela revista eletrônica Consultor Jurídico, os impactos dessa decisão deverão ser sentidos muito rapidamente.

[CNJ revela que acordos no Brasil aumentaram no ano passado](#)

Consultor Jurídico - 06/12/2022

Conforme dados do relatório Justiça em Números 2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foram registradas 11,9% de sentenças homologatórias de acordo em 2021, sendo 8,1% na fase de execução e 17,4% na fase de conhecimento. O número de sentenças foi de 2.987.623 em 2015 para 3.114.462 em 2021 e o CNJ ressalta ainda que a Justiça do Trabalho foi a que mais fechou acordos em 2021, atingindo 21% dos casos, sendo 33% só da fase de conhecimento.

[STJ decidirá sobre exclusões da base de cálculo da contribuição previdenciária](#)

Consultor Jurídico - 06/12/2022

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça decidirá, em julgamento de recursos repetitivos, a possibilidade de exclusão dos valores de contribuição previdenciária do empregado e de Imposto de Renda, retidos na fonte pelo empregador, da base de cálculo da contribuição previdenciária patronal e das contribuições destinadas a terceiros e aos riscos ambientais do trabalho (RAT) — nova denominação dada ao seguro acidente do trabalho (SAT), que financia os benefícios previdenciários dos trabalhadores acidentados.

[Tema 72: contribuições previdenciárias sobre licença-maternidade](#)

Consultor Jurídico - 05/12/2022

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), órgão que defende os interesses fazendários do governo federal, tem adotado alguns argumentos bastante intrigantes nas ações que discutem a (in)constitucionalidade da contribuição previdenciária sobre a licença-maternidade, por parte das empregadas. O tema tem ganhado força no judiciário federal após a conclusão do julgamento do Tema 72 pelo Supremo Tribunal Federal, que autorizou a exclusão da contribuição previdenciária patronal sobre os valores pagos às empregadas enquanto afastadas em razão de licença-maternidade. A partir de então, passou-se a discutir a possibilidade de também as empregadas restituírem ou deixarem de recolher a sua parte da contribuição previdenciária sobre o salário-maternidade recebido.

[Homem não será indenizado por acidente em jogo de futebol da empresa](#)

Migalhas - 09/12/2022

A juíza do Trabalho Ana Luiza Fischer Teixeira de Souza Mendonça, titular da 1ª vara do Trabalho de Governador Valadares/MG, negou o pedido de indenização feito por trabalhador que se acidentou durante partida de futebol promovida pela empregadora, uma fábrica de artefatos automotivos. Para a julgadora, os elementos configuradores da responsabilidade civil não foram demonstrados no caso.

[Concorrência desleal com empregadora configura justa causa a empregado](#)

Migalhas - 09/12/2022

Esse foi o entendimento da 3ª turma do TRT da 18ª região ao analisar o recurso ordinário interposto pelo ex-empregado que passou a integrar o quadro societário de uma empresa do mesmo ramo da empregadora. Para o colegiado, ele teria contrariado o código de ética da empresa e quebrado a relação de confiança, item essencial para o vínculo de emprego. A decisão é da desembargadora Rosa Nair Reis.

[Sem prova de fraude, Justiça rejeita vínculo entre PJs e empresas](#)

Migalhas - 09/12/2022

Desde o mês de abril, a Portaria 913 do ministério da Saúde declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional por conta da covid-19. Com isso, deixaram de vigorar as Portarias Interministeriais 14/20 e 20/22, que estabeleciam as medidas a serem observadas por empregadores visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da covid-19 nos ambientes de trabalho.

[Empresas podem exigir volta de medidas contra covid? Advogada responde](#)

Migalhas - 08/12/2022

Desde o mês de abril, a Portaria 913 do ministério da Saúde declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional por conta da covid-19. Com isso, deixaram de vigorar as Portarias Interministeriais 14/20 e 20/22, que estabeleciam as medidas a serem observadas por empregadores visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da covid-19 nos ambientes de trabalho.

[Justiça nega abonar faltas de dirigente sindical](#)

Migalhas - 07/12/2022

A juíza do Trabalho Monica Ramos Emery, da 7ª vara do Trabalho de Brasília/DF, julgou improcedente o pedido de uma trabalhadora da Latam para abonar faltas que foram dadas para tratar de interesses da categoria junto ao sindicato, segundo a funcionária. A autora da ação atua como dirigente sindical junto ao Sindicato Nacional dos Aeroviários.

[Trabalhador que não foi promovido por cor da pele será indenizado](#)

Migalhas - 07/12/2022

Trabalhador preterido em promoção por conta da cor da pele tem garantida indenização por danos morais em R\$ 50 mil. A decisão unânime foi da 3ª turma do TRT da 10ª região. Relator do caso, o desembargador Pedro Luís Vicentin Foltran ressaltou que ficou provado, nos autos, a prática de atitude discriminatória, e que a empresa teve oportunidade processual de refutar a alegação de discriminação, mas não o fez.

[Juíza afasta estabilidade acidentária de trabalhador que teve covid-19](#)

Migalhas - 05/12/2022

A juíza do Trabalho Rafaela Campos Alves, da vara do Trabalho de Januária/MG, negou o pedido de reconhecimento de estabilidade acidentária do trabalhador que alegou ter contraído covid-19 exercendo a função de vendedor externo de uma distribuidora. A magistrada considerou que não ficou provado que o contágio tenha acontecido durante a realização das atividades na empresa.

[Sindicato Nacional das Empresas e Empresários de SST deve ser fundado no próximo ano](#)

Revista Proteção - 08/12/2022

As empresas prestadoras de serviços em Saúde e Segurança do Trabalho poderão ter até março do próximo ano um sindicato nacional que as represente. No início de dezembro, um grupo de empresários de prestadoras de serviços na área se reuniu para debater a criação do Sinesst (Sindicato Nacional das Empresas e Empresários de Segurança e Saúde do Trabalho). De acordo com o engenheiro de segurança Antonio Carlos Vendrame “o objetivo deste sindicato é congregar as empresas do ramo de SST de todo o país, tornando-se a voz da categoria, protegendo seus interesses sociais, políticos e econômicos nas mais diversas frentes”, explicou o presidente da nova entidade que foi eleito em reunião realizada no dia dois de dezembro.

[Sai nova redação da NR 25 sobre gerenciamento de resíduos industriais](#)

Revista Proteção - 07/12/2022

Foi publicada nesta quarta-feira, sete de dezembro, no Diário Oficial da União, pelo Ministério do Trabalho e Previdência, a [Portaria nº 3.994](#) que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 25 (NR 25), a qual estabelece os requisitos de segurança e saúde no trabalho para o gerenciamento de resíduos industriais.

[Publicada Tomada Pública de Subsídios para revisão do anexo de riscos biológicos da NR 15 que migrará para NR 9](#)

Revista Proteção - 07/12/2022

Nesta quarta-feira, sete de dezembro, foi publicada no Diário Oficial da União, pelo Ministério do Trabalho e Previdência, o [Aviso de Licitação da Tomada Pública de Subsídios](#) para instruir a revisão de anexo sobre agentes biológicos da Norma Regulamentadora nº 15 (Atividades e Operações Insalubres) e para elaboração de anexo sobre agentes biológicos na Norma Regulamentadora nº 09 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos). O objetivo é coletar subsídios para a identificação de problemas regulatórios relacionados às redações desses anexos. Empregadores, trabalhadores, governo, Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, profissionais de segurança e saúde no trabalho, sindicatos e demais entidades representativas poderão colaborar nesta etapa.

[Análise jurídica do Governo entende que terceirização do SESMT é possível](#)

Revista Proteção - 05/12/2022

A Conjur (Coordenação-geral Jurídica de Assuntos Trabalhistas)/MTP publicou, em 22 de novembro, o [Parecer nº 00261/2022/CONJUR-MTP/CGU/AGU](#) (veja o documento na íntegra no final desta matéria) que conclui, após análise técnica, que o novo texto da NR 4 ([Portaria MTP nº 2.318](#), de 3 de agosto de 2022) não impossibilita a terceirização do SESMT. O Parecer é fruto da Nota Técnica SEI nº 1.409/2022/MTP, de 05 de outubro de 2022, emitida pela SIT (Subsecretaria de Inspeção do Trabalho) a partir das dúvidas que surgiram a respeito da possibilidade de terceirização dos serviços do SESMT com o novo regramento.

[CEPAL e OIT destacam a importância da promoção de políticas públicas que estimulem os mercados de trabalho da região para a geração de empregos de qualidade](#)

Organização Internacional do Trabalho - 09/12/2022

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) divulgaram hoje um novo relatório conjunto no qual destacam que as economias da América Latina e do Caribe enfrentam um contexto macroeconômico, social e ambiental muito complexo, que afetará a dinâmica dos mercados de trabalho. Ambas as instituições apontam que, apesar da recuperação observada nos mercados de trabalho no primeiro semestre de 2022, espera-se que, no segundo semestre, a desaceleração do crescimento reduza a capacidade da região de gerar empregos de qualidade.

[Alta informalidade é gatilho para a pobreza no trabalho na América Latina e no Caribe](#)

Organização Internacional do Trabalho - 06/12/2022

As pessoas que trabalham em condições de informalidade na América Latina e no Caribe têm entre 2 e 5 vezes mais chances de se encontrar em situação de pobreza, principalmente em um momento em que a renda familiar está sendo fortemente impactada pelo aumento da inflação, destacou a OIT em um seminário realizado na capital do Chile.

[A violência e o assédio no trabalho afetam mais de uma em cada cinco pessoas, diz novo relatório](#)

Organização Internacional do Trabalho - 05/12/2022

Mais de uma em cada cinco pessoas empregadas (quase 23%) sofreram violência e assédio no trabalho, seja físico, psicológico ou sexual, de acordo com uma nova análise conjunta, a primeira deste tipo, feita pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), Lloyd's Register Foundation (LRF) e Gallup.

[Saiba mais sobre perigo e Risco Ocupacional na gestão de SST](#)

Câmara Brasileira da Indústria da Construção - 08/12/2022

No Sistema de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho, de acordo com a NR-01, há a conceituação de risco e fator de risco, também chamado de perigo. A correta definição dos termos possibilita melhor compreensão da nova norma, do Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais (GRO) e do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

Atos Normativos

[PORTARIA MTP Nº 3.994, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 07/12/2022 Seção I Pág. 199) - Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 25 - Resíduos Industriais. (Processo nº 19966.100840/2022-13);

[INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 141, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 07/12/2022 Seção I Pág. 201) - Altera a Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022, que disciplina as regras, procedimentos e rotinas necessárias à efetiva aplicação das normas de direito previdenciário;

[PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 1.079, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 07/12/2022 Seção I Pág. 212) - Altera o Livro I das Normas Procedimentais em Matéria de Benefícios, que disciplina os procedimentos e rotinas que versam sobre cadastro, administração e retificação de Informações dos Segurados e Beneficiários no âmbito do INSS, aprovado pela Portaria Dirben/INSS nº 990, de 28 de março de 2022;

[PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 1.080, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 07/12/2022 Seção I Pág. 213) - Altera o Livro II das Normas Procedimentais em Matéria de Benefícios, que disciplina os procedimentos e rotinas de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS no âmbito do INSS, aprovado pela Portaria Dirben/INSS nº 991, de 28 de março de 2022;

[PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 1.081, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 07/12/2022 Seção I Pág. 215) - Altera o Livro IV das Normas Procedimentais em Matéria de Benefícios, que disciplina a aplicação prática do Processo Administrativo Previdenciário - PAP no âmbito do INSS, aprovado pela Portaria Dirben/INSS nº 993, de 28 de março de 2022;

[PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 1.082, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 07/12/2022 Seção I Pág. 216) - Altera o Livro VIII das Normas Procedimentais em Matéria de Benefícios, que disciplina os procedimentos e rotinas de revisão no âmbito do INSS, aprovado pela Portaria Dirben/INSS nº 997, de 28 de março de 2022;

[PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 1.083, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 07/12/2022 Seção I Pág. 216) - Altera o Livro VII das Normas Procedimentais em Matéria de Benefícios, que disciplina os procedimentos e rotinas de recurso no âmbito da área de benefício do INSS, aprovado pela Portaria Dirben/INSS nº 996, de 28 de março de 2022;

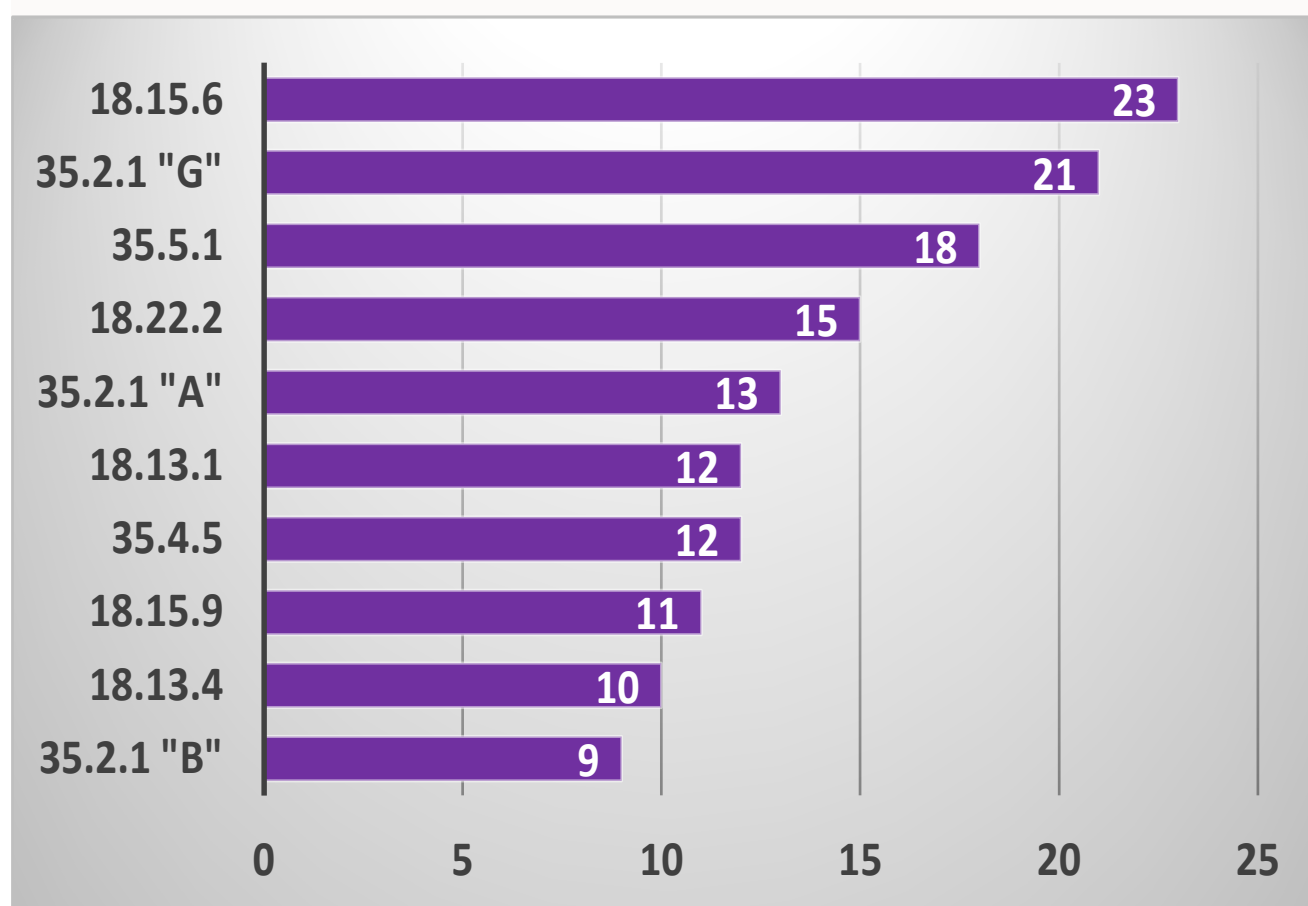
[TOMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIOS](#) (DOU de 07/12/2022 Seção III Pág. 176) - Instaurar Tomada Pública de Subsídios para instruir a revisão de anexo sobre agentes biológicos da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e elaboração de anexo sobre agentes biológicos na Norma Regulamentadora nº 09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos;

[PORTARIA/MTP Nº 3.959, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 08/12/2022 Seção III Pág. 310) - Dispõe sobre a localização das Gerências Regionais do Trabalho e das Agências Regionais do Trabalho das Superintendências Regionais do Trabalho com as respectivas vinculações administrativas, a estrutura organizacional das Gerências Regionais do Trabalho e das Agências Regionais do Trabalho e a extinção de Agências Regionais do Trabalho. (Processo nº 19964.105537/2022-19);

RADAR TRABALHISTA

Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens das Normas Regulamentadoras mais capitulados como “Interdição” durante a fiscalização do Ministério do Trabalho e Previdência na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2022 (jan/set):



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/MTP

Interdição: É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os artigos da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram utilizados para paralisar as atividades de itens encontrados nos canteiros de obra da Indústria da Construção, por ter sido caracterizado “grave e iminente risco” a segurança e a saúde dos trabalhadores, durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “notificações”, “autuações” ou “regularizados na ação fiscal” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

18.15.6 Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, conforme subitem 18.13.5, com exceção do lado da face de trabalho.

35.2.1 Cabe ao empregador:

g) garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas nesta Norma;

35.5.1 É obrigatória a utilização de sistema de proteção contra quedas sempre que não for possível evitar o trabalho em altura.

18.22.2 Devem ser protegidas todas as partes móveis dos motores, transmissões e partes perigosas das máquinas ao alcance dos trabalhadores.

35.2.1 Cabe ao empregador:

a) garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma;

18.13.1 É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais.

35.4.5 Todo trabalho em altura deve ser precedido de Análise de Risco;

18.15.9 O acesso aos andaimes deve ser feito de maneira segura.

18.13.4 É obrigatória, na periferia da edificação, a instalação de proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje.

35.2.1 Cabe ao empregador:

b) assegurar a realização da Análise de Risco - AR e, quando aplicável, a emissão da Permissão de Trabalho - PT;

EXPI **EXPEDIENTE**

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Gestora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clovis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico

Projeto Gráfico

Paulo Henrique Freitas de Paula